



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

EDITAL

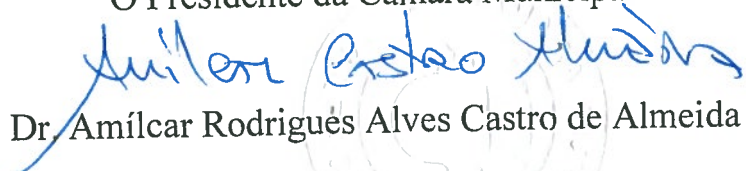
-----AMILCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA –  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS:-----

-----Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2017, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta nº2/2017, de delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, que consta em anexo ao presente edital, do qual faz parte integrante.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

Paços do Concelho de Valpaços, aos 24 de Outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-432 VALPAÇOS

*Julian*

*A 10 19  
por unanimidade  
aprovar a referida proposta.*

## PROPOSTA Nº 2/2017

Assunto: Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente.

### I DA MOTIVAÇÃO

1-Considerando que a delegação de poderes constitui um verdadeiro instrumento de desconcentração administrativa, implicando modificações na dinâmica da própria estrutura administrativa, com vantagens evidentes para o funcionamento dos serviços administrativos.

2- Considerando a conveniência em incluir num ato administrativo, o mais exaustivo possível, as diversas competências a delegar no Presidente da câmara Municipal, por forma a permitir uma maior segurança jurídica e o mais fácil conhecimento das mesmas por parte dos munícipes e dos próprios serviços municipais.

3- Considerando que nos termos do disposto no nº1 do artigo 34º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo Presidente, com a exceção naquela referidas, com possibilidade de subdelegação em quaisquer vereadores, regime este que é complementado pelos artigos 44º e seguintes do Código do



*Auilom*

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 34º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, delegar no Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores as seguintes competências:

A)As previstas no artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que não incluem as estabelecidas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s) u), z), aa) , hh), oo), vv), aaa), e ccc), do nº1 do artigo 33º e na alínea a) do artigo 39º, todos do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a saber:

- 1- Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- 2- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- 3- Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 a RMMG;



*Julian*

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

- 4- Alienar em hasta pública, independentemente da autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao do número anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação seja aprovada por maioria de 2 terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
- 5- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na lei;
- 6- Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção dos planos municipais para a igualdade;
- 7- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com a administração central;
- 8- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
- 9- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
- 10- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
- 11- Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança de pessoas;



*Amílcar*

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

- 12- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
- 13- Exercer controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
- 14- Executar as obras, por administração direta ou empreitada;
- 15- Alienar bens móveis;
- 16- Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos da presente delegação de competências;
- 17- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
- 18- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
- 19- Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- 20- Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que salvaguardem e perpetuem a história do município;
- 21- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
- 22- Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;
- 23- Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;



*Auilson*

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

- 24- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio publico do município;
- 25- Administrar o domínio publico municipal;
- 26- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;
- 27- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
- 28- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- 29- Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- 30- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
- 31- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central.
- 32- Designar os representantes do município nos conselhos locais.
- 33- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central.

B- Em matéria urbanística:

1-Praticar os seguintes atos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e ulteriores alterações, a seguir elencados:



*Aut. Valpaços*

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

- a) Decidir, ao abrigo do nº4 do artigo 5º do RJUE, pedidos de informação prévia nos termos e limites fixados nos artigos 14º e 16º do RJUE;
- b) Conceder as licenças administrativas, incluindo a aprovação dos projetos de arquitetura, ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 5º do RJUE;
- c) Certificar, para efeitos de registo predial, nos termos previstos no nº9 do artigo 6º;
- d) Certificar a promoção de consultas externas, nos termos do nº12 do artigo 13º;
- e) Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 7º, nºs 2 a 4.
- f) Inviabilizar a execução das operações urbanísticas objeto de comunicação prévia e promover as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística nos termos do nº8 do artigo 35º;
- g) Liquidar as compensações urbanísticas previstas nos artigos 44º e 57 do RJUE;
- h) Emitir as certidões, nos termos previstos nos nºs 2 e 3 do artigo 49º;
- i) Reforçar, reduzir o montante da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos nos nºs 4,5 e 6 do artigo 54º, bem como proceder à sua correção nos termos do nº3 do mesmo artigo, e acioná-las, nos termos do nº3 do artigo 84º;
- j) Fixar as condições e o prazo de execução das obras, nos termos dos artigos 57º e 58º;
- l) Designar a Comissão de Vistoria prevista no nº2 do artigo 65º;
- m) Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal prevista no nº3 do artigo 66º;



*António*

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

- n) Declarar as caducidades previstas no artigo 71º, nos termos do nº5 do mesmo artigo;
- o) Revogar a licença, nos termos previstos no nº2 do artigo 73º;
- p) Publicitar a emissão de alvará de loteamento, nos termos do nº2 do artigo 78º;
- q) Proceder à apreensão de alvarás cassados, nos termos do nº4 do artigo 79º;
- r) Promover a execução de obras, nos termos previstos no nº1 do artigo 84º;
- s) Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no nº4 do artigo 84º;
- t) Emitir oficiosamente alvará nos termos previstos no nº4 do artigo 84º e nº9 do artigo 85º;
- u) Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86º;
- v) Aprovar a informação prévia nos termos e limites fixados nos artigos 14º a 16º;
- w) Proceder à notificação, nos termos e para os efeitos previstos no nº4 do artigo 14º e no nº3 do artigo artigo 65º;
- x) Alterar as condições da licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos previstos no nº7 do artigo 53º;
- z) Proceder à receção provisória e definitiva das obras de urbanização nos termos previstos no artigo 87º;
- aa) Determinar a execução de obras de conservação nos termos previstos no nº2 do artigo 89º e artigo 90º;





*Amilcar*

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

- bb) Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no nº3 do artigos 89º e artigo 90º;
- cc)-Nomear técnicos para efeitos de vistoria técnica, nos termos previstos no nº1 do artigo 90º;
- dd) Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91º;
- ee)Ordenar o despejo administrativo dos prédios ou parte dos prédios, nos termos previstos no artigos 92º e nos nºs 2, 3 e 4 do artigo 109º;
- ff)Promover a realização de trabalhos de correção ou alteração por conta do titular de licença ou autorização nos termos previstos no nº3 do artigo 105º;
- gg)Prestar informação nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º;
- hh)Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120º;
- ii) Contratar empresas privadas para efeitos de fiscalização, nos termos previstos no nº5 do artigo 94º;
- jj)Promover a notificação dos interessados para a legalização das operações urbanísticas, fixando um prazo para o efeito, bem como solicitar a entrega dos elementos nos termos do nº1 do artigo 102º-A;
- ll)Proceder oficiosamente à legalização, exigindo o pagamento de taxas fixadas, nos termos do nº8 do artigo 102º-A;
- mm) Autorizar o pagamento fracionado das taxas, nos termos do disposto no nº2 do artigo 117º;
- nn)Manter atualizada a relação de instrumentos jurídicos previstos no artigo 119º;
- oo)Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126º;



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS  
CÂMARA MUNICIPAL  
5430-482 VALPAÇOS

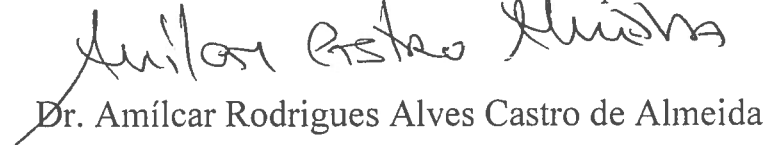
C- Em matéria de realização de despesa :

1-Autorizar a realização de despesas até ao limite de 748 196 euros (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros) relativamente à locação, aquisição de bens móveis e serviços e empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 4º e nº2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

- Caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelo executivo camarário, deverá a mesma ser objeto de divulgação através de edital a afixar nos lugares de estilo, no sitio da Internet e no boletim municipal.

Paços do concelho de Valpaços, 16 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida